



INTRODUÇÃO

Enquadramento Geral

O Município da Nazaré é um município de média dimensão, constituído por três Freguesias (Famalicão, Nazaré e Valado dos Frades), e uma população residente de cerca de 15.000 habitantes, uma área geográfica de 82,5 km², apresentado uma economia local assente na terciarização, muito por força do incremento do turismo e da prestação de serviços associada a atividade. A agricultura, continua a ter um papel relevante nas Freguesias de Famalicão e Valado dos frades, onde existem importantes explorações agrícolas. Acresce a atividade piscatória, igualmente relevante na economia local.

A nível socioeconómico o Município possui um índice de poder de compra superior à média nacional. A aposta na promoção e divulgação do concelho da Nazaré, tem vindo a atrair maior número de visitantes.

O Município, em 31/12/2018, dispunha de 181 colaboradores, sendo que em 30/09/2019 eram 187.

A dívida total do Município apresentava no final de 2018, um valor de 34.160.758,63 €, sendo 11.528.412,93 € dívida de médio e longo prazo, composta na sua totalidade por empréstimos bancários. A dívida de curto prazo representava 22.632.345,70 €, maioritariamente dívida a fornecedores, bem como a outros credores. Do valor da dívida de curto prazo, os mais significativos são: dívida em factoring no valor de 11.975.468,59 €, dívida a fornecedores c/c no valor de 4.584.894,14 €, dívida a fornecedores de imobilizado no valor de 1.275.337,00 € e dívida a outros credores no valor de 3.987.079,25 €.

O município da Nazaré obteve o visto do Tribunal de Contas do empréstimo FAM a 27 de dezembro de 2018 no valor global de 35.242.011,80 €, tendo recebido uma tranche em 31 de dezembro de 2018 no valor de 9.953.507,66 €, outra a 3 de janeiro de 2019 no valor de 17.139.280,17 € e outra a 16 de agosto de 2019 no valor de 2.015.518,20 €, perfazendo um total recebido à data de 29.108.830,03 €.

Deste valor, foi pago no exercício de 2018 o valor de 9.953.507,66 € à Direção Geral do Tesouro e Finanças para liquidação do valor em dívida referente aos empréstimos PREDE e ATU.

No 1º Trimestre de 2019 foram feitos pagamentos no valor de 16.958.086,45 €, sendo que 10.239.770,65 € eram relativos a factoring e 6.718.315,80 € eram reativos a fornecedores.



No decorrer do 2º trimestre de 2019 foram feitos pagamentos no valor de 13.435,14 € relativos a fornecedores.

No decorrer do 3º trimestre de 2019 foram feitos pagamentos no valor de 1.730.775,11 €, sendo que 1.706.906,87 € eram relativos a factoring e 23.868,24 € eram relativos a fornecedores.

Enquadramento legal e contratual

O Novo Regime Financeiro das Autarquias Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), introduz mecanismos que se destinam a garantir o acautelamento de desvios sinalizados por indicadores financeiros e, se necessário, de recuperação financeira municipal.

O município é obrigado a aderir ao procedimento de recuperação financeira municipal sempre que se encontre em situação de rutura financeira. O processo de recuperação financeira determina o recurso a um mecanismo de recuperação financeira municipal, nos termos a definir por diploma próprio, no caso, o Fundo de Apoio Municipal (FAM).

O regime jurídico da recuperação financeira municipal e o FAM, encontram-se regulamentados nos termos da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

Neste âmbito, determina o artigo 23.º daquele dispositivo legal, que os Municípios devem apresentar uma proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), a qual, deve conter um conjunto de medidas específicas e quantificadas com vista à diminuição da dívida total até ao limite legal admissível, com base nos mecanismos de reequilíbrio orçamental, de reestruturação da dívida e de assistência financeira.

Neste pressuposto e ao abrigo do n.º 3 do artigo 24º da Lei n.º 54/2014, de 25 de agosto (LFAM) na sua atual redação, o Município da Nazaré apresentou ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), em 7 de junho de 2017, uma primeira proposta de Programa de Ajustamento Municipal (PAM), na qual, estimava um valor de empréstimo de cerca de 33,23 milhões de euros e um prazo de vida do mesmo de 33 anos.

Em consequência do processo negocial decorrido entre o Município, os credores e o FAM, viria a ser reformulada em outubro de 2018 e ainda em dezembro de 2018 a proposta inicial do PAM.



Na proposta final, que substitui as anteriores, o Município apresentou a reformulação dos cenários de ajustamento, a saber:

- Concessão de um financiamento de Assistência Financeira até ao valor de 35.242.012 €, com uma utilização prevista de 32.138.426 €, para fazer face ao pagamento da dívida total renegociada e de 3.103.586 € relacionado com passivos contingentes.

A proposta final de PAM, foi aprovada pela Comissão Executiva do FAM, em 2 de outubro de 2018, após parecer da Comissão de Acompanhamento nos termos da alínea c) do artigo 9º da LFAM.

A Assembleia Municipal da Nazaré deliberou, sob proposta do órgão executivo, na sua sessão de 23 de outubro de 2018, todo o procedimento FAM.

O procedimento FAM obteve visto do Tribunal de Contas em 27 de dezembro de 2018.

Do lado da receita, foram adotadas no PAM, as seguintes medidas de otimização da receita municipal:

- ✓ Aplicação da taxa máxima de 5% para a participação variável no IRS;
- ✓ Fixação da taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em 0,45% que permita a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM;
- ✓ Aplicação da taxa máxima, na percentagem de 1,5%, da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas;
- ✓ Manutenção da aplicação da majoração em 30 % no IMI, para imóveis em mau estado de conservação;
- ✓ Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município;
- ✓ Fixação dos preços a cobrar nos setores do sanemaneto, água e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles setores (ERSAR), pelo prazo de vigência do PAM;
- ✓ Otimização de rendas de utilização do espaço público, com a atualização dos regulamentos respetivos;
- ✓ Otimização de taxas, multas e outras penalidades, com a atualização dos regulamentos respetivos, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município;
- ✓ Otimização de processos da aplicação de coimas, e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município;
- ✓ Revisão de todos os regulamentos municipais por forma a adaptá-los à legislação e à atualização anual das tabelas municipais de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das



autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais;

- ✓ Utilização da receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;
- ✓ Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;
- ✓ Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.

Relativamente à despesa, o Município aplicou as seguintes medidas:

- ✓ Não apresentar aumentos de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações), bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 30 % da receita efetiva;
- ✓ Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais;
- ✓ Racionalização da despesa na aquisição de serviços, em termos gerais, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, bem como renegociar os contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, higiene e limpeza e outros;
- ✓ Racionalização da despesa na aquisição de serviços, em termos gerais, e na aquisição de serviços de estudos, pareceres, projectos e consultadoria;
- ✓ Racionalização da despesa na aquisição de bens, em termos gerais, e na aquisição de bens de limpeza e higiene e outros bens;
- ✓ Racionalização da despesa com a prestação de apoios, com a otimização dos mesmos, a instituições e outros serviços da administração local;
- ✓ Racionalização da despesa com prestações a empresas municipais e intermunicipais;
- ✓ Racionalização da despesa com outras despesas correntes;
- ✓ Apresentação de uma nova Norma de Controlo Interno, implementação da Contabilidade de Custos e reformulação dos procedimentos de orçamentação;
- ✓ Análise exaustiva de todos os protocolos existentes no Município, por forma a avaliar a sua pertinência, bem como os termos em que os mesmos foram celebrados com instituições e outros serviços da administração local;



- ✓ Reanálise de todos os regulamentos de atribuição de apoios, tendo em vista a introdução de critérios bastante rigorosos na sua atribuição, bem como na aferição/avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar;
- ✓ Condicionamento no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e europeus e ao montante elegível previsto.

O presente relatório sintetiza os principais elementos de acompanhamento dos compromissos assumidos pelo Município com o FAM e espelhados na cláusula 6ª (Monitorização) do Contrato de Programa de Ajustamento Municipal, relativamente ao terceiro trimestre de 2019.

Nestes termos, a análise centrar-se-á sobre os seguintes aspetos:

- Grau de implementação das medidas de Reequilíbrio Orçamental da receita;
- Grau de implementação das medidas de Reequilíbrio Orçamental da despesa;
- Análise aos pagamentos efetuados com o 1º e 2º reembolso do empréstimo de Assistência Financeira face ao previsto no FAM;
- Medidas do executivo municipal para o cumprimento do plano;
- Controlo Orçamental da despesa do 3.º trimestre de 2019, e respetivos desvios face ao previsto no PAM;
- Controlo Orçamental da receita do 3.º trimestre de 2019, e respetivos desvios face ao previsto no PAM.



REEQUILIBRIO ORÇAMENTAL

1. Reequilíbrio Orçamental da receita

A análise da descrição das medidas previstas no PAM e implementadas pelo município no 3.º trimestre de 2019, sua execução e impactos sobre a receita do Município, está espelhada no mapa “Listagem das Medidas de Reequilíbrio Orçamental – Receita - 3.º trimestre de 2019”, constante do anexo 1, e que se passam a explicar.

Na 4ª Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2018, a Assembleia Municipal da Nazaré deliberou aprovar as medidas fiscais a vigorar em 2019, designadamente:

A primeira medida do PAM, “Aplicação da taxa máxima de 5% para a participação variável no IRS” a ser arrecadada em 2019 referente aos rendimentos no ano de 2018, encontra-se implementada desde o ano de 2013, e tem contribuído gradualmente para um acréscimo das receitas do Município.

Em 2018, a aplicação desta medida contribuiu para um acréscimo na receita de 305 mil euros, face ao ano de 2013. Por seu lado, no 3.º trimestre de 2019, a receita arrecadada foi praticamente igual ao previsto no PAM (+0,35%) e em termos acumulados sucedeu o mesmo.

A segunda medida do PAM, “Fixação da taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em 0,45% que permita a satisfação integral dos encargos decorrentes do PAM”, e no âmbito do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal, foram mantidas as taxas máximas a aplicar ao IMI, sendo que para os prédios urbanos avaliados no âmbito do CIMI é aplicada a taxa de 0,45% sobre o valor patrimonial tributário.

No final de 2018, esta medida contribuiu para um acréscimo da receita de 85 mil euros, face ao ano de 2017. Por seu lado, no 3.º trimestre de 2019, verificou-se um acréscimo de cerca de 33,2 mil euros (+3,33%) face ao estimado no PAM e de 147,1 mil euros em termos acumulados no final do 3.º trimestre.

A terceira medida, “Aplicação da taxa máxima, na percentagem de 1,5%, da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas”, encontra-se implementada desde o ano de 2013 e tem contribuído para o acréscimo das receitas do Município, evidenciando uma recuperação na



economia do Concelho da Nazaré, e uma capacidade das empresas locais para responderem positivamente às suas obrigações fiscais.

Assim, no final do exercício de 2018, esta medida contribuiu para um acréscimo da receita, em cerca de 82,2 mil euros, face ao ano de 2015. Tem sido um imposto que tem vindo a apresentar uma evolução crescente ao longo dos últimos anos. Por seu lado, no 3.º trimestre de 2019, verificou-se uma receita ligeiramente superior à estimada no PAM, na ordem dos 121,8 mil euros, tendo em termos acumulados apresentado uma receita superior na ordem dos 127,5 mil euros.

Estas decisões da Assembleia Municipal da Nazaré foram comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira através do portal, no dia 19 de dezembro de 2018 e enviadas à Comissão Executiva do FAM para conhecimento, conforme mencionado nas medidas 12 e 13.

A quarta medida, “Manutenção da aplicação da majoração em 30% no IMI, para imóveis em mau estado de conservação” tem um impacto pouco significativo.

A quinta medida, “Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja da competência do município” não tem aplicabilidade no município, porquanto os benefícios fiscais e as isenções de taxas concedidas pelo município são apenas as que decorrem da Lei, e que por isso mesmo, têm de ser respeitadas.

A sexta medida, “Fixação dos preços a cobrar nos setores do saneamento, água e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles setores (ERSAR), pelo prazo de vigência do PAM” encontra-se implementada desde 2015 e será sempre atualizada quando for caso disso, seja por recomendação ou novos regulamentos da ERSAR.

A sétima medida, “Otimização de rendas de utilização do espaço público, com a atualização dos regulamentos respetivos”, apresenta uma receita superior face ao que foi previsto no PAM, quer no 3.º trimestre de 2019 (+27,2 mil euros), quer em termos acumulados (+35,1 mil euros).

As medidas 8 e 9, “Otimização de taxas, multas e outras penalidades, com a atualização dos regulamentos respetivos, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município”, apresentam um ligeiro decréscimo na receita relativamente à cobrança de taxas, multas e outras penalidades de 7,29% e em termos absolutos um acréscimo de 5,9 mil euros face ao que está inscrito no PAM. Para o 3.º trimestre acumulado de 2019 verifica-se um acréscimo de 67,4 mil euros, o que representa uma variação de 31,6%.



Estas medidas estão a ser cumpridas, nomeadamente através da aprovação em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de junho de 2018 e da deliberação em sessão ordinária da Assembleia Municipal da Nazaré do dia 29 de junho de 2018, do novo Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré e respetiva atualização da tabela de taxas e tarifas.

Também a medida da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município foi cumprida, tendo saído as primeiras citações de execução fiscal em julho de 2018.

Quanto à medida 10, “Revisão de todos os regulamentos municipais por forma a adaptá-los à legislação e à atualização anual das tabelas municipais de taxas e preços, respeitando, nomeadamente o disposto no regime geral das taxas das autarquias locais e no regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais”, esses cuidados existem e, progressivamente, tem sido efetuada a atualização dos regulamentos municipais. No que se refere ao das taxas propriamente dito, a atualização é feita anualmente, estando em curso um processo de revisão geral ao mesmo, para o adaptar à recente legislação, nas mais diversas áreas.

A medida 11, “Utilização da receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento”. Esta medida tem sido uma das premissas deste executivo, e a título de exemplo, pode dizer-se que o município neste último ano e meio conseguiu pagar dívida com receita própria extraordinária na ordem dos 3 milhões de euros.

No que concerne às medidas 12 e 13, e conforme já escrito acima, as comunicações legalmente previstas são comunicadas atempadamente à AT e dada a consequente informação ao FAM.

2. Reequilíbrio Orçamental da despesa

Relativamente à análise da descrição das medidas prevista no PAM no 3.º trimestre de 2019, sua execução e impacto sobre as despesas do Município, encontra-se explicada no mapa “Listagem das Medidas de Reequilíbrio Orçamental – Despesa - 3.º trimestre de 2019”, constante do anexo 2.

Os principais mecanismos de recuperação financeira municipal, do lado da despesa encontram-se implementados, utilizando-se apenas os mecanismos disponibilizados pelo FAM especificamente ao nível da reestruturação da dívida com os credores.

Assim:

Relativamente à primeira medida “Não apresentar aumentos de despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos



quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações), bem como garantir um nível de despesas com pessoal inferior a 30 % da receita efetiva”, as despesas com pessoal registaram um decréscimo de 38,2 mil euros face ao previsto em sede de PAM e apresentaram um acréscimo de 25,1 mil euros no acumulado do 3.º trimestre. Esta variação está diretamente relacionada com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAC) que ocorreu a meio do ano de 2018 e com a alteração de posicionamento remuneratório obrigatório, sendo expectável que no final do ano o nível de despesas com pessoal seja inferior a 30 % da receita efetiva.

A segunda medida “Não adotar medidas em matéria de gestão do tempo de trabalho que conduzam ao aumento da despesa, bem como a introdução de limites ao número de horas extraordinárias por setores e reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais”, registou no 3.º trimestre de 2019 uma diminuição de 5,9 mil euros nas despesas de abonos variáveis e eventuais. Em termos acumulados no final do 3.º trimestre, o desvio situa-se num aumento de 7,9 mil euros.

A terceira e quarta medidas “Racionalização da despesa na aquisição de serviços, em termos gerais, mediante análise de valores mensais e fixação de requisitos para novas contratações e renovações, por forma a reduzir as despesas, bem como renegociar os contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, higiene e limpeza e outros” e “Racionalização da despesa na aquisição de serviços, em termos gerais, e na aquisição de serviços de estudos, pareceres, projetos e consultadoria”, a despesa apresenta um desvio em sede de PAM, de cerca de 117,2 mil euros. Se tivermos em conta que os pagamentos constantes na listagem PRD ascenderam, no 3.º trimestre, a cerca de 107 mil euros, constata-se que se assistiu a um aumento no valor da despesa paga com a aquisição de serviços irrelevante. No que respeita ao acumulado, no final do 3.º trimestre, a despesa com a aquisição de serviços apresenta um desvio de cerca de 8,88 milhões de euros. Porém, importa referir que desses 8,88 milhões, cerca de 8,81 milhões de euros pagos constam na listagem PRD, dívida acumulada e paga com o empréstimo de assistência financeira.

Relativamente à quinta medida “Racionalização da despesa na aquisição de bens, em termos gerais, e na aquisição de bens de limpeza e higiene e outros bens”, a despesa com aquisição de bens apresenta, no 3.º trimestre de 2019 um desvio em sede de PAM, de cerca de 50,7 mil euros. Se tivermos em conta que foram pagos 54,2 mil euros constantes na PRD, o desvio torna-se favorável. Em termos acumulados, verifica-se um desvio desfavorável de 677 mil euros face ao previsto no PAM. Porém, importa referir que do valor total da despesa paga em aquisição de bens de 984.521 € no



acumulado do 3.º trimestre, 612.826 € são referentes a pagamentos constantes na listagem PRD de dívida e regularizada com a tranche do empréstimo de assistência financeira, recebida no início e em agosto de 2019.

Expurgando os pagamentos englobados na PRD, verifica-se que no acumulado do 3.º trimestre houve um acréscimo de 64.195 € na despesa paga nestas rubricas face ao previsto no PAM.

Quanto à sexta medida “Racionalização da despesa com a prestação de apoios, com a otimização dos mesmos, a instituições e outros serviços da administração local”, o município efetuou pagamentos no valor de 634,5 no 3.º trimestre de 2019, verificando-se um desvio de 471 mil euros face ao previsto em sede de PAM. No acumulado do 3.º trimestre de 2019, verifica-se um desvio de 514,8 mil euros face ao previsto no PAM. Mas se expurgarmos os pagamentos constantes na listagem PRD, nota-se um desvio favorável de -23.717 €, face ao estimado no PAM.

Relativamente à sétima medida “Racionalização da despesa com prestações a empresas municipais e intermunicipais”, verifica-se, no 3.º trimestre de 2019 um desvio em sede de PAM em termos absolutos de 500.688 €, aumento este que se deve ao pagamento da dívida que transitou do ano de 2018 e foi liquidada neste trimestre com receita própria do município. Em termos acumulados, verifica-se um desvio em termos absolutos de 596.025 € face ao previsto no PAM, justificado pelo acima descrito.

Quanto à oitava medida “Racionalização da despesa com outras despesas correntes”, este tipo de despesa apresenta no 3.º trimestre de 2019 um desvio em sede de PAM, de cerca de 344.212 €. Se observarmos o acumulado no final do 3.º trimestre, constatamos um desvio em termos absolutos de 451.923 €. Porém, do valor total da despesa paga em outras despesas correntes de 789.423 € nos 3 trimestres, 378.652 € são referentes a pagamentos constantes na listagem PRD de dívida e regularizada com as tranches do empréstimo de assistência financeira recebidas em 2019.

Expurgando os pagamentos englobados na PRD, verifica-se que no acumulado a diferença na despesa paga é de 73 mil euros, pouco relevante nestas rubricas face ao previsto no PAM.

Relativamente à nona medida “Apresentação de uma nova Norma de Controlo Interno, implementação da Contabilidade de Custos e reformulação dos procedimentos de orçamentação”, o município aprovou em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 14 de agosto de 2018 a Norma de Controlo Interno que se encontra em vigor, visando estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos de controlo que permitam assegurar o desenvolvimento das atividades inerentes à evolução patrimonial, de forma ordenada e eficiente e à



preparação oportuna de informação financeira fiável. Quanto à implementação da Contabilidade de Custos, esta tem vindo a ser feita de forma gradual e espera-se que a breve prazo esteja totalmente implementada.

As medidas 10 e 11 “Análise exaustiva de todos os protocolos existentes no Município, por forma a avaliar a sua pertinência, bem como os termos em que os mesmos foram celebrados com instituições e outros serviços da administração local” e “Reanálise de todos os regulamentos de atribuição de apoios, tendo em vista a introdução de critérios bastante rigorosos na sua atribuição, bem como na aferição/avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos a alcançar”, estão a ser levadas a cabo pelo município, sendo objeto de análise mais exaustiva e da aplicação de critérios mais apertados, nomeadamente no que se refere à atribuição de apoios financeiros.

A décima segunda e última medida “Condicionamento no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e europeus e ao montante elegível previsto”, está a ser concretizada, tendo o município realizado recentemente uma reformulação e reprogramação do quadro de financiamento e prioridades de investimento no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano e do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, já englobada na concretização desta medida.

Face ao acima exposto, no 3.º trimestre de 2019, registou-se um acréscimo de pagamentos de 1.725.351 € face ao previsto no PAM.

Em termos acumulados, registou-se um acréscimo de pagamentos de 18.086.039 €, resultado dos pagamentos efetuados com o recurso aos desembolsos do empréstimo de assistência financeira recebido no ano.

Se expurgarmos os pagamentos englobados na PRD, o período acumulado apresenta, em termos de despesa global, uma diminuição de 283.918 € (-2,66 %) face ao valor estimado em sede de PAM.

O município aplicou excedentes de tesouraria para proceder a pagamentos de dívida que constava na lista PRD aprovada pelo FAM.



PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA DIVIDA

Assistência Financeira

1. O PRD aprovado no âmbito do FAM ascendeu a cerca de 35.138.426 €, conforme anexo 3 e de acordo como disposto no contrato de empréstimo de assistência financeira celebrado entre as duas entidades, e visado pelo Tribunal de Contas.

O primeiro desembolso do empréstimo de assistência financeira, no valor de 27.092.787,83 €, deu entrada no Município, uma parte em 31 de dezembro de 2018 no valor de 9.953.507,66 € e outra a 3 de janeiro de 2019 no valor de 17.139.280,17 €.

Por seu lado, os pagamentos correspondentes à 1.ª tranche da assistência financeira, respeitando a calendarização e prioridade prevista no PRD ocorreram entre os meses de janeiro e fevereiro e em junho, conforme anexos 4, 5, 6, e 7.

O segundo desembolso do empréstimo de assistência financeira, no valor de 2.015.518,20 €, deu entrada no Município a 16 de agosto de 2019.

Os respetivos pagamentos ocorreram nos meses de agosto e setembro, conforme anexos 5, 6 e 7.

Importa, no entanto, referir que do PRD aprovado no procedimento FAM, cerca de 3.118.201 milhões de euros, repartidos em 2.971.236 milhões de euros de fornecedores e 146.965 mil euros de operações de factoring foram entretanto pagos, recorrendo para o efeito, a recursos próprios do Município, conforme quadro resumo do anexo 5.

Dos valores pagos pelos reembolsos do empréstimo de assistência financeira, cerca de 9,95 milhões de euros dizem respeito a dívidas à Direção Geral do Tesouro e Finanças, dívida relativa aos empréstimos de médio e longo prazo PREDE e ATU, conforme descrito no anexo 4, e cerca de 6,7 milhões de euros a fornecedores, conforme descrito no anexo 6.

Já quanto às dívidas resultantes de operações de factoring, foram pagos cerca de 11,9 milhões de euros (ver anexo 7).

2. Medidas do executivo para o cumprimento do plano

O Executivo Municipal está a implementar o proposto e acordado no PAM.



3. Quanto à análise dos limites quantitativos trimestrais da despesa constantes no PAM face à execução verificada no mapa de Controlo Orçamental da Despesa, constante no Anexo 8 “Análise dos Desvios entre a Estimativa da Despesa no PAM e a Execução Orçamental da Despesa em 2019”, previamente, importa esclarecer que, por força do atraso do visto obrigatório do Tribunal de Contas, a execução financeira do contrato de empréstimo estabelecido com o FAM, sofreu um desvio temporal, do 2º semestre de 2018 para o 1º semestre de 2019. Assim, à execução orçamental da despesa e da receita, prevista para o 1º semestre de 2019, foi adicionada parcialmente, a execução financeira prevista no Programa de Ajustamento Municipal, quanto ao recebimento do empréstimo e ao pagamento da despesa discriminada.

No 3.º trimestre de 2019, a Despesa Corrente, registou um desvio desfavorável de cerca de 1,85 milhões de euros, relativamente ao valor estimado no PAM. Se analisarmos o acumulado, vemos que a execução dos 3 primeiros trimestres de 2019 foi superior em cerca de 12,8 milhões de euros.

Para este acréscimo contribuiu essencialmente a utilização da receita resultante dos desembolsos do empréstimo de assistência financeira ocorridos no ano.

Em termos globais, quanto à realização de despesa, foram cumpridos grande parte dos pressupostos definidos no PAM.

Numa análise mais detalhada das principais rubricas da despesa corrente, verificou-se:

- A execução da despesa com o pessoal no 3.º trimestre de 2019 foi inferior, em 38,2 mil euros que o previsto no PAM.

Nas rubricas de remunerações certas e permanentes, registou-se uma variação desfavorável de cerca de 10,8 mil euros para o 3.º trimestre de 2019 face ao previsto no PAM. O acumulado regista um aumento de 20,5 mil euros. Esta variação está diretamente relacionada com o Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAC) que ocorreu a meio do ano de 2018 e com a alteração do posicionamento remuneratório obrigatório.

Em sentido contrário, nas rubricas de abonos variáveis ou eventuais, verificou-se uma variação favorável de 5,9 mil euros no 3.º trimestre de 2019. Em termos acumulados, verifica-se um aumento de 7,9 mil euros face ao estimado no PAM.

As rubricas de segurança social apresentam uma diminuição na ordem dos 43,1 mil euros no 3.º trimestre de 2019. Em termos acumulados, verifica-se um desvio favorável de 3,4 mil euros, que reflete basicamente o que estava estimado em sede de PAM.



- No que se refere às despesas com aquisições de bens e serviços, registou-se um desvio desfavorável de 168 mil euros no 3.º trimestre de 2019 face ao previsto em sede de PAM. Em termos acumulados, verificou-se um desvio de 9,5 milhões de euros, motivado pela utilização dos desembolsos recebidos pelo município em janeiro e agosto de 2019. Importa referir que este acréscimo não afetou os objetivos propostos pelo Município no âmbito do PAM.

- Quanto à rubrica de juros e outros encargos, verificou-se uma variação desfavorável na ordem dos 408,2 mil euros face ao previsto no PAM no 3.º trimestre de 2019. Este desvio deve-se ao facto de a previsão no PAM não ter contemplado o pagamento dos juros dos empréstimos PREDE e ATU, pagamento esse que foi feito neste período recorrendo a receita própria do município. O acumulado regista cerca de 1,6 milhões de euros, essencialmente devido ao pagamento de juros remuneratórios e de mora no âmbito do desembolso do empréstimo de assistência financeira e previstos na listagem PRD e dos juros dos empréstimos PREDE e ATU.

- Relativamente às rubricas de transferências correntes, verificou-se um desvio desfavorável em cerca de 471 mil euros no 3.º trimestre de 2019. Em termos acumulados ocorreu um desvio desfavorável face ao previsto no PAM de cerca de 514 mil euros. Foram realizados pagamentos para Associações sem fins lucrativos e famílias com o montante recebido do desembolso de assistência financeira. Se expurgarmos os pagamentos constantes na listagem PRD, o acréscimo na despesa é residual, não afetando assim os objetivos propostos pelo Município no âmbito do PAM.

- Por seu lado, a execução no 3.º trimestre de 2019 da rubrica de subsídios, foi superior em cerca de 500,6 mil euros do que o previsto no PAM. Foram feitos pagamentos / regularizações à empresa municipal com a utilização de excedentes de tesouraria.

- Por último, a rubrica de outras despesas correntes, registou uma variação superior ao previsto no PAM, para o 3.º trimestre de 2019, de cerca de 344,2 mil euros. Em termos acumulados, registou-se um desvio de 451,9 mil euros, motivado pelo pagamento de dívida constante na listagem PRD, com a utilização dos desembolsos de assistência financeira. Expurgando estes pagamentos, o desvio apresenta um valor pouco significativo.

Em termos gerais, as despesas de capital apresentam um desvio favorável face ao previsto no PAM de cerca de 128 mil euros para o 3.º trimestre de 2019. Já no acumulado, há um desvio desfavorável na ordem dos 5,2 milhões de euros.



O desvio no período acumulado, resulta essencialmente pela aplicação da receita do empréstimo financeiro do ano na liquidação deste tipo de despesa.

Numa análise mais detalhada das principais rubricas de despesas de capital, verificou-se:

- As aquisições de bens de capital registaram um desvio favorável de 135 mil euros face ao previsto para o 3.º trimestre de 2019. Já no acumulado, registou-se um desvio desfavorável face ao previsto no PAM na ordem dos 4,9 milhões, explicado fundamentalmente pela utilização dos desembolsos do empréstimo de assistência financeira.

- Nas transferências de capital, no 3.º trimestre de 2019 verificou-se um desvio favorável de 3,1 mil euros face ao previsto no PAM. Já no acumulado, verificou-se um desvio face ao estimado no PAM em cerca de 282 mil euros. Deveu-se à utilização dos desembolsos do empréstimo de assistência financeira, com os quais se liquidaram faturas em atraso que constam na PRD. Expurgando estes pagamentos, o desvio face ao PAM é imaterial.

- Por fim, nos passivos financeiros ocorreu um desvio desfavorável face ao previsto no PAM de 9,7 mil euros no 3.º trimestre de 2019. Em termos acumulados, o valor do desvio é praticamente o mesmo (9,4 mil euros) face ao estimado no PAM.

A despesa global acumulada realizada apenas foi superior à despesa prevista, em consequência da execução do PAM, com o pagamento de dívidas a terceiros em atraso, pagamento previsto no empréstimo de assistência financeira.

4. A análise da previsão trimestral da receita constante no PAM face à execução verificada no mapa de Controlo Orçamental da Receita, que está espelhado no mapa “Análise dos Desvios entre a Estimativa da Receita no PAM e a execução da Receita 3.º trimestre de 2019”, constante do anexo 9, que se passa a explicar.

As receitas correntes arrecadas pelo Município no 3.º trimestre de 2019 foram de 2,93 milhões de euros, 125,6 mil euros superiores ao previsto no PAM para o 3.º trimestre de 2019, salientando-se o acréscimo de 121,8 mil euros registado na rubrica da Derrama. Já o valor acumulado é superior em 108 mil euros quando comparado com o valor estimado em sede do PAM.

Numa análise mais detalhada, identificam-se as principais rubricas da receita corrente que contribuíram para o desempenho registado, nomeadamente:

- O IMI registou um desvio positivo de cerca de 33,2 mil euros no 3.º trimestre de



2019, face ao previsto no PAM. Em termos acumulados, houve um desvio positivo de 147,2 mil euros.

- A arrecadação de IMT no 3.º trimestre de 2019, face à estimativa do PAM, foi superior em 51,2 mil euros. Este imposto tem uma natureza mais imprevisível que os outros, pois tem por base o comportamento da atividade de transações no domínio imobiliário. Em termos acumulados, verificou-se um desvio desfavorável de 154,3 mil euros.

- A Derrama teve um aumento no 3.º trimestre de 2019, face ao estimado no PAM, de 121,8 mil euros. Em termos acumulados, registou-se também um aumento significativo de 127,5 mil euros face ao previsto em sede de PAM.

- Na rubrica dos impostos indiretos, registou-se um acréscimo face à estimativa do PAM em cerca de 22 mil euros no 3.º trimestre de 2019. Em termos acumulados o acréscimo tem um valor de 16,2 mil euros.

- Por seu lado, as rubricas de taxas, multas e outras penalidades, registaram uma variação negativa de 5,9 mil euros para o 3.º trimestre de 2019, face ao previsto no PAM. No acumulado verificou-se um acréscimo de 67,4 mil euros face ao previsto no PAM.

- A rubrica de rendimentos de propriedade apresenta um desvio favorável de 27,2 mil euros, no 3.º trimestre de 2019, face ao estimado no PAM. Em termos acumulados, o desvio é um pouco maior, situando-se nos 35,1 mil euros.

- A rubrica de transferências correntes registou um desvio desfavorável de 88 mil euros face ao previsto para o 3.º trimestre de 2019. Em termos acumulados, o desvio é de 98,6 mil euros. Este decréscimo, que incide na sua essência no fundo de equilíbrio financeiro corrente, tem como contrapartida a receita de capital (FEF – artigo 35.º) – aquando da elaboração do PAM esta nova repartição do FEF ainda não era conhecida.

- Na rubrica de outras receitas correntes, registou-se um decréscimo de 20 mil euros no 3.º trimestre de 2019, face ao estimado no PAM. Em termos acumulados, há um desvio desfavorável de 65 mil euros.

- Por último, e relativamente às restantes rubricas de receita corrente, as variações são pouco significativas estando enquadradas nas previsões efetuadas no âmbito do PAM.

A execução das receitas de capital registou uma variação positiva de 1,9 milhões de euros no 3.º trimestre de 2019, face ao previsto no PAM, fruto de ter sido recebido o



valor do 2º desembolso do empréstimo de assistência financeira no período. Em termos acumulados, houve um acréscimo de 19,2 milhões de euros. Esta variação está diretamente relacionada com a operacionalização dos desembolsos do empréstimo de assistência financeira, que teve eficácia financeira em janeiro e agosto de 2019.

Das receitas de capital previstas no PAM para o 3.º trimestre de 2019, há a referir o comportamento negativo da rubrica de transferências de capital na ordem dos 485,3 mil euros. Prevê-se que esta variação seja compensada até ao final do ano.

Em sentido contrário, verificou-se uma variação positiva de 399,1 mil euros na rubrica de vendas de bens de investimento e de 2 milhões de euros na rubrica de passivos financeiros no 3.º trimestre de 2019.

Em termos acumulados, as tendências são as mesmas, tendo a rubrica de passivos financeiros um valor de 19,7 milhões que se refere aos desembolsos das tranches do empréstimo de assistência financeira e ao desembolso do empréstimo de curto prazo sob a forma de conta corrente caucionada.

5. Análise da evolução do mapa de pessoal

O Município da Nazaré comprometeu-se no âmbito do PAM, com uma redução de colaboradores, ao longo do período de ajustamento.

Analisando o anexo 10 – “Pessoal ao Serviço do Município”, o número de colaboradores no 3.º trimestre de 2019 ascendeu a 227 colaboradores, inferior ao previsto no PAM para o final do ano de 2019 que é de 249 colaboradores.

6. Análise do Stock e Sustentabilidade da dívida no PAM face à execução

Face ao previsto no PAM, o stock da dívida do município até ao final de setembro de 2019, é superior à dívida prevista no procedimento PAM para o final do mesmo, em cerca de 333 mil euros, conforme espelhado no anexo 11.

Este desvio deve-se à análise comparativa ser feita com diferentes horizontes temporais. Quando compararmos a dívida bancária prevista no PAM a 31/12 com os valores apurados e executados também a 31/12, este desvio desaparece.

Tendo em conta que estamos a analisar o 3.º trimestre após os desembolsos do empréstimo de assistência financeira, e que consequentemente afeta essa mesma análise, podemos afirmar que a execução orçamental, quer da receita, quer da despesa está dentro do previsto em sede do PAM.



O anexo 12 tem discriminado o valor em dívida após as utilizações da primeira e segunda tranche do empréstimo de assistência financeira, e encontra-se dividido em fornecedores e factoring. Apresenta um valor de 25.169,92 €.

Face ao anteriormente exposto, as necessidades do Município para a próxima tranche do empréstimo de assistência financeira ascendem a 25.169,92 €.

Nazaré, 12 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)



ANEXOS

ANEXO 1 - Listagem das Medidas de Reequilíbrio Orçamental - Receita

Ano	Período	Município	Objetivo	Justificação	Validação	Cumprimento
2019	3	Nazaré	Determinação da participação variável no IRS, considerando a maximização da receita prevista, taxa de cinco pontos percentuais.	Esta medida encontra-se implementada desde o ano de 2013, e tem contribuído gradualmente para um acréscimo das receitas do Município.		
2019	3	Nazaré	Definição da taxa máxima no Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), considerando a maximização da receita prevista, taxa de zero virgula quarenta e cinco pontos percentuais.	Esta medida também se encontra implementada desde o ano de 2013, e também tem contribuído gradualmente para um acréscimo das receitas do Município.		
2019	3	Nazaré	Definição da taxa máxima de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, considerando a maximização da receita prevista, taxa de um ponto e meio percentual.	Esta medida também se encontra implementada desde o ano de 2013, e também tem contribuído gradualmente para um acréscimo das receitas do Município, evidenciando uma recuperação na economia do concelho da nazaré, e uma capacidade das empresas locais para responderem positivamente às suas obrigações fiscais.		
2019	3	Nazaré	Manutenção da aplicação da majoração em 30 % no IMI, para imóveis em mau estado de conservação.	Esta medida encontra-se implementada.		
2019	3	Nazaré	Análise e proposta de revogação de benefícios fiscais e isenções de taxas, cuja concessão seja competência do município.	Não tem aplicabilidade, uma vez que os benefícios fiscais e as isenções de taxas concedidas pelo município são apenas as que decorrem da Lei.		
2019	3	Nazaré	Fixação dos preços a cobrar nos setores do saneamento, água e resíduos de acordo com as recomendações da entidade reguladora daqueles setores (ERSAR), pelo prazo de vigência do PAM.	Esta medida encontra-se implementada desde o ano de 2015.		
2019	3	Nazaré	Otimização de rendas de utilização do espaço público, com a atualização dos regulamentos respetivos.	Esta medida encontra-se implementada.		
2019	3	Nazaré	Otimização de taxas, multas e outras penalidades, com a atualização dos regulamentos respetivos bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município.	Esta medida está a ser cumprida, nomeadamente através da aprovação em reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 4 de junho de 2018 e da deliberação em sessão ordinária da Assembleia Municipal da Nazaré do dia 29 de junho de 2018, do novo regulamento de liquidação e cobrança de taxas de município da Nazaré e respetiva atualização da tabela de taxas.		
2019	3	Nazaré	Otimização de processos da aplicação de coimas, e, da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do município.	Também esta medida está a ser cumprida, tendo saído as primeiras citações de execução fiscal em julho de 2018.		
2019	3	Nazaré	Revisão de todos os regulamentos municipais por forma a adaptá-los à legislação e à atualização anual das tabelas municipais de taxas e preços.	Existem cuidados do município neste sentido, e progressivamente tem sido efetuada a atualização dos regulamentos municipais.		
2019	3	Nazaré	Utilização da receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento.	Esta medida está a ser cumprida, sendo uma das premissas do município nos últimos anos. A título de exemplo nos últimos 18 meses foi paga dívida com receitas próprias extraordinárias na ordem dos 3 milhões de euros.		
2019	3	Nazaré	Realização das comunicações legalmente previstas, nos termos e para efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira.	Estão a ser cumpridas as comunicações legalmente previstas.		
2019	3	Nazaré	Comunicação ao FAM acerca do cumprimento do referido na alínea anterior, apresentando evidências de tal cumprimento.	Tem sido comunicado ao FAM.		